



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos



TERMO DE ADITIVO

- TERCEIRO ADITIVO
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.13.019-DP-TEJUPREV.
- CONTRATO Nº 2021.12.13.019.1

TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O (A) SENHOR (A) HERACLIDES MARIA FRANÇA DE PONTES FORTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número **23.489.834/0001-08**, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE – CEP: 62610-000, Estado do Ceará, doravante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **DIRETOR(A)**, Sr. (a) **FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES**, aqui fazendo uso da competência que lhe foi delegada, e, do outro lado, o (a) Senhor (a) **HERACLIDES MARIA FRANÇA DE PONTES FORTE**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o número **209.229.653-15**, daqui por diante designado **LOCADOR**, de acordo com a autorização constante no **PROCESSO DISPENSA 2021.12.13.019-DP-TEJUPREV**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (TEJUPREV) DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE** e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 8.245/91, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação em referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E JUSTIFICATIVAS

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que a **LOCATÁRIA** se manifeste nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia, nos termos das Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93 e respectivas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **(27 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2025)**.

CONSIDERANDO a necessidade para o funcionamento, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (TEJUPREV) DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, para desempenhar as atividades dos programas desta Secretaria.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Uma nova tempo pra todos



CONSIDERANDO o decurso do prazo de vigência do contrato, que por si só já caracteriza a situação de vantajosidade, tendo em vista a manutenção do valor originalmente contratado, restando comprovada a vantajosidade de se continuar com a prestação dos serviços objeto contratual, assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta:

CONSIDERANDO que as locações em que a Administração figure como locatária são contratos em que a Lei n 8.666/93 (Lei de Licitações) não se aplica na íntegra, mesclando-se está com a legislação própria

Lei n 8.245/91 (Lei do Inquilinato). É o que determina o art. 62, §3, inciso I, da Lei de Licitações, utilizado como fundamento.

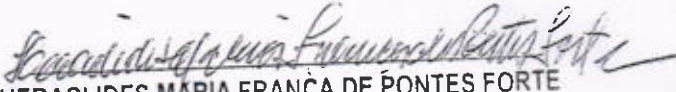
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Tejuçuoca/CE, 27 de dezembro de 2024


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


HERACLIDES MARIA FRANÇA DE PONTES FORTE
CNPJ/CPF Nº 209.229.653-15
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____